**CONTRATO DE ADITIVO Nº133/2020**

 **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9/2018 DATA: 02/02/18

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **M.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, com sede na(o) Rua A, Novo Bairro , MARAVILHA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.576.687/0001-61neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) MARLI FATIMA AGOSTINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº5/2.018, na modalidade PregãoNº2/2.018, homologado em 02/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº9/2018 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início da vigência em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.

Cláusula Segunda: O valor pela prestação de serviços mensal permanecerá em R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais) para o ano de 2021.

Cláusula Terceira: De comum acordo fica alterado o índice de reajuste do item 5.1 do Contrato nº9/2018 sendo substituído o IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

Cláusula Quarta: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº9/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias –SC, 22 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARLI FATIMA AGOSTINI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº133/2020**

 **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9/2.018 DATA: 02/02/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 22/12/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678